

QUADRAC Telecomunicações e Informática Ltda.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

Mensagem do COO

1. Nossa identidade

2. Missão e valores

2.1. Nossa missão

2.2. Nossa visão

3. Políticas

3.1. Política para conduta idônea

3.2. Política para o princípio da boa-fé

3.3. Política para busca da excelência

3.4. Política para cumprimento da legislação vigente

3.5. Política anti suborno

3.6. Política anti fraude

3.7. Política anti corrupção

3.8. Política para prevenção à lavagem de dinheiro

4. Dúvidas sobre políticas ou suas aplicações

5. Canais para comunicações sobre ética

6. Comitê de Ética

7. Medidas disciplinares

Mensagem do COO

A **QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, criada e desenvolvida a partir de pessoas com princípios e valores que ao serem aplicados e compartilhados na prática, levam a empresa não só a alcançar posição de destaque nos mercados em que atua, como também a construir relações duradouras, de confiança e fidelidade com seus clientes, colaboradores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

Acreditamos que nosso sucesso está em fazer o que é certo, agir de forma Ética. Este Código de Ética e Conduta é o resultado dessa reflexão. Nele você encontrará informações sobre como a QUADRAC atua e o que esperamos de todos aqueles que trabalham conosco, colaboradores, independentemente da hierarquia, clientes e terceiros (inclusive prestadores de serviços e parceiros de negócios).

Este documento deve ser lido e seguido não apenas pelos colaboradores da QUADRAC, mas também por seus fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e clientes.

Não se pretende esgotar todas as situações que possam surgir no dia a dia. Assim, para situações não previstas neste documento ou em caso de dúvidas, a QUADRAC disponibiliza canais de comunicação e denúncia e outras formas de contato, que são acessíveis a todos, garantindo ao interlocutor o mais absoluto sigilo.

A concordância com este Código de Ética e Conduta será caracterizada pela assinatura obrigatória da Declaração de Ciência, Entendimento, Concordância e Compromisso pelos colaboradores e pelo aceite nos contratos e acordos por terceiros.

Helio Gomes de Oliveira
Diretor de Operações

1. NOSSA IDENTIDADE

A **QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, Fundada em outubro de 2005, sediada na Rua Ana Guimarães, nº 70 - CEP: 20960-040 - Bairro Rocha – Rio de Janeiro, que tem como principal objetivo desenvolver soluções para a área de telecomunicações compatíveis com o nível de qualidade de seus clientes. Para atender o nível de exigência do atual cenário, contamos com um quadro de profissionais altamente qualificados e com experiência no desenvolvimento e fabricação de nossos produtos.

Somos fanáticos por servir nossos clientes e temos satisfação com seu sucesso. Somos orientados à ação, colocamos a mão na massa, trabalhamos muito, suamos a camisa e fazemos acontecer!

Entregamos resultados, criamos, fabricamos e comercializamos produtos de telecomunicações, evitando ao máximo o desperdício. Somos um único time e acreditamos que o melhor resultado vem da união entre os talentos individuais.

2. MISSÃO E VALORES

2.1. NOSSA MISSÃO

Criar, produzir e/ou comercializar soluções para organizações que atuam como construtoras, usuárias ou exploradoras de estruturas de telecomunicações e informática, gerando oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, criando uma perfeita integração entre a organização, colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade.

2.2. NOSSA VISÃO

A organização aspira alinhar-se entre as principais empresas atuantes no mercado nacional como construtoras, usuárias ou exploradoras de estruturas de telecomunicações e informática.

3. POLÍTICAS

A QUADRAC estabelece as políticas descritas a seguir como fundamentais para garantia da ética na realização dos seus negócios, envolvendo colaboradores e terceiros (qualquer entidade que detenha vínculo com a QUADRAC para atuação relacionada com seus processos e negócios).

Ao aceitar o conteúdo descrito neste documento você está ciente de que o seu não cumprimento poderá acarretar sanções estabelecidas pelo Comitê de Ética, desde que observada a legislação vigente.

3.1. POLÍTICA PARA CONDUTA IDÔNEA

O que é Conduta Idônea

Ser idôneo é ser digno, honrado, honestidade inquestionável e cumpridor dos seus deveres.

Nossa Política

Agir sempre com comportamento idôneo e proativo, portando-se de forma digna, leal, íntegra, respeitosa e honesta com os colaboradores, clientes e sociedade, independentemente da posição hierárquica, cargo ou função.

Adicionalmente, devemos ter uma atuação responsável, transparente e cooperativa, garantindo informação fidedigna, atualizada e depurada a todas as partes interessadas com as quais nos relacionamos a fim de garantir o melhor resultado para a empresa na sua totalidade, mas sempre pautado em princípios éticos. Além da atuação estritamente profissional, é indispensável que todas as ações sejam pautadas pelo mais alto nível de respeito ao próximo e à sociedade.

Os princípios citados a seguir compõem um conjunto de ações que devem ser obedecidos por todos os colaboradores e terceiros, sem distinção de cargo ou posição hierárquica na QUADRAC ou em empresas parceiras para que alcancemos nossos objetivos.

3.1.1. COMPORTAMENTO INDIVIDUAL

- Não praticar qualquer tipo de comportamento, expresso ou meramente sugestivo, que implique em preconceito, discriminação ou diferenciação por qualquer razão, tais como etnia, origem, idade, religião, nível social, orientação sexual ou deficiência;
- Não praticar qualquer tipo de comportamento ou estímulo à intimidação ou assédio, constrangimento físico, moral ou sexual;
- Não contratar ou induzir a contratação de parentes ou de qualquer pessoa com quem mantenha vínculo pessoal ou íntimo, seja na condição de empregado ou prestador de serviços, sem a prévia autorização da área de Recursos Humanos. Sob nenhuma hipótese poderá haver a contratação neste caso, quando a pessoa a ser contratada seja para a mesma área interna e/ou esteja sob a mesma hierarquia;
- Respeitar, independentemente da forma, a privacidade dos demais colaboradores da QUADRAC, devendo abster-se de divulgar qualquer informação, documento, dado e/ou imagem que não seja de caráter estritamente profissional e necessária às atividades da Empresa;
- Não dedicar-se a atividades incompatíveis com os trabalhos desenvolvidos na Empresa, assim entendidas aquelas que possam prejudicar a eficiência e a imparcialidade do colaborador;
- Não permitir ou praticar qualquer tipo de propaganda comercial ou política nas dependências da Empresa que não estejam relacionadas às atividades da QUADRAC e/ou expressamente autorizadas pela Diretoria;
- Não divulgar, propagar, difundir ou compartilhar, por qualquer meio, as estratégias, táticas comerciais ou de negócio, programas ou políticas internas da QUADRAC para terceiros não colaboradores;
- Evitar desperdícios de qualquer natureza (insumos, equipamentos, energia, água, viagens, compras, etc.).

3.1.2. CUIDADO COM A SEGURANÇA NO TRABALHO

- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) exigidos por lei ou pela Empresa para o exercício de suas

- atividades, informando prontamente ao seu superior imediato a ausência ou inadequação de qualquer desses equipamentos;
- Observar todas as instruções de uso contidas em máquinas, aparelhos e equipamentos que venha a utilizar, solicitando esclarecimentos ao seu superior imediato em caso de dúvidas;
 - Seguir os padrões de segurança estabelecidos pela QUADRAC para cada estabelecimento, função ou atividade;
 - Não portar ou fazer uso de armas, bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante a jornada de trabalho, seja nas dependências internas ou externas da Empresa;
 - Respeitar placas, faixas, avisos, orientações e sinais luminosos nas dependências internas da Empresa.

3.1.3. CUIDADO COM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

O patrimônio da QUADRAC envolve não só seus bens materiais, mas também seu nome e sua imagem, que refletem a credibilidade e reputação da Empresa. Dessa forma, os colaboradores devem orientar a sua conduta a fim de:

- Preservar o patrimônio físico da QUADRAC como se fosse seu incluindo, mas não se limitando às instalações, equipamentos, máquinas, materiais, veículos e acessórios, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam e nos limites das atribuições inerentes à atividade desenvolvida pelo colaborador. Assim, impressoras, internet, e-mails, telefones e quaisquer outros devem ser utilizados estritamente à questões profissionais;
- Preservar o nome e a imagem da Empresa, abstendo-se de realizar qualquer tipo de publicação, divulgação ou manifestação pública que possa prejudicar a reputação da QUADRAC, inclusive em mídias sociais;
- Não vincular o nome e/ou a imagem da QUADRAC a programas ou eventos de caráter político-partidário, cultural ou qualquer outro sem a prévia autorização do Presidente Executivo;
- Abster-se de realizar qualquer declaração em nome da QUADRAC, salvo se expressamente autorizado para tanto;

- Zelar pela conservação, manutenção e limpeza das instalações da Empresa;
- Impedir que terceiros não autorizados façam uso dos equipamentos, materiais, máquinas, instalações e acessórios da QUADRAC;
- Realizar registros de informações e dados contábeis financeiros, fiscais, societários e quaisquer outros do gênero, de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável. Os registros devem ser exatos e no tempo correto, ou seja, quando efetivamente ocorrerem, e de acordo com a legislação em vigor.
- Realizar registros de despesas, receitas, custos, etc., de forma correta, completa, precisa e fidedigna, de acordo com a legislação vigente. É vedado o lançamento contábil, fiscal, financeiro, societário ou qualquer outro do gênero de forma inadequada, imprecisa, ambígua ou fraudulenta ou que de qualquer forma possa ocultar ou encobrir desfalques, propinas ou pagamentos ilegais (ou facilitar algum destes).

3.1.4. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Muitos dos projetos, das políticas, das estratégias de negócio, das atividades e dos documentos elaborados e/ou discutidos internamente pela Empresa constituem informações confidenciais, que não são de conhecimento do mercado e do público em geral e que, se divulgadas, podem comprometer os negócios da Empresa. Por isso, deve-se:

- Tratar com sigilo e confidencialidade todos os assuntos que envolvam a QUADRAC e que sejam de seu conhecimento, tais como dados de clientes, informações de mercado, ocorrências internas e demais questões financeiras, econômicas, operacionais e contratuais, evitando a sua reprodução e/ou divulgação a terceiros, inclusive familiares;
- Não utilizar, ceder, transferir, comercializar, divulgar, compartilhar qualquer informação confidencial, privilegiada ou estratégica em proveito próprio ou de terceiros;
- Informar prontamente ao seu superior imediato caso tenha de divulgar qualquer informação confidencial por exigência de lei ou por decisão judicial (nestes casos, o Departamento Jurídico da empresa deverá ser comunicado imediatamente). Além disso, a QUADRAC preza pela veracidade e transparência das informações não confidenciais prestadas a terceiros, a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e quaisquer outras empresas que possuam ou não relações comerciais com a QUADRAC. É importante lembrar que informações e mensagens trocadas por meio de e-mails

corporativos tem finalidade estritamente profissional, uma vez que a empresa pode ser responsabilizada por danos causados pelo uso inadequado deste instrumento por seus colaboradores.

3.1.5. ASSUNTOS CORPORATIVOS

A QUADRAC disponibiliza a seus colaboradores acesso à internet, devendo ser usado com responsabilidade. O uso da internet durante o horário de trabalho para atividades pessoais deve ser de forma moderada, de modo a não prejudicar o desenvolvimento das atividades do colaborador e nem afetar a sua produtividade. Os colaboradores que necessitam de acesso a rede de computadores da QUADRAC receberão um endereço de e-mail e senha de acesso com as seguintes restrições:

- Utilização para fim de práticas ilegais;
- Utilização do computador de outros colaboradores sem a autorização expressa deste;
- Utilização dos computadores da QUADRAC para promover ataques cibernéticos ou qualquer do gênero;
- Destruição de informações;
- Disseminação de spams;
- Obter informações sigilosas como propostas comerciais, números de faturamento, informações jurídicas;
- Utilização de e-mail pessoal para contato em nome da QUADRAC.

3.1.6. MÍDIAS SOCIAIS

A QUADRAC vale-se dos instrumentos de mídia social para ampliar e melhorar a qualidade de suas comunicações, conferindo mais transparência e celeridade. É importante ressaltar, no entanto, que somente os profissionais devidamente autorizados podem registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome da Empresa. Os colaboradores não estão autorizados a falar em nome ou a responder comentários feitos para a QUADRAC. A QUADRAC conta com canais próprios para tratar dessas situações. Não menos importante é a linguagem utilizada nas mídias sociais. Todos os colaboradores, quando estiverem representando a QUADRAC ou quando divulgarem mídias utilizando qualquer elemento que possa vincular o nome e/ou imagem da Empresa, deverão ter

conduta compatível com a reputação da empresa e observar as regras contidas neste Código.

3.1.7. SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

Todos os colaboradores da QUADRAC devem estar comprometidos com a preservação do meio ambiente, com os direitos sociais e com o desenvolvimento econômico sócio ambiental sustentável.

Não são permitidas práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado, trabalho análogo à escravidão, trabalho compulsório e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva.

3.1.8. RELACIONAMENTO COMERCIAL

As atividades desenvolvidas pelos colaboradores da QUADRAC implicam, muitas vezes, na necessidade de relacionar-se com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, empresas concorrentes e, inclusive, autoridades públicas. Com o intuito de manter a imparcialidade, a integridade e a eficiência da Empresa nos mais diversos segmentos, entendemos como conduta ideal do colaborador:

- Conduzir as relações comerciais em estrita observância à legislação nacional, às práticas de mercado e às orientações de Órgãos Reguladores;
- Ser diligente, cordial e atencioso no trato com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, Agentes Públicos ou quaisquer outras pessoas ou empresas que se relacionem com a empresa, respondendo clara e prontamente a quaisquer dúvidas ou solicitações que lhe sejam dirigidas, desde que dentro de sua esfera de competência;
- Jamais fazer negócios visando interesse ou vantagem pessoal direta ou indireta;
- Observar rigorosamente os padrões operacionais fixados pela empresa, em especial procedimentos, prazos e formas de reporte;
- Não realizar qualquer tipo de acordo ou ajuste com empresas concorrentes da QUADRAC, sem a prévia autorização do COO;
- Não estabelecer quaisquer relações comerciais com empresas que publicamente não compartilham dos valores e princípios previstos neste Código;

- Não realizar atividade ou função, remunerada ou não, concorrente com as áreas de negócio da QUADRAC.

3.2. POLÍTICA PARA O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ

O que é Princípio da Boa-Fé

A Boa-Fé é um dos princípios para realização de qualquer negócio e considera que o comportamento dos envolvidos pressupõe a honestidade como fator predominante.

Nossa Política

Todos os profissionais da QUADRAC agem de boa-fé, assumindo responsabilidade por suas ações, condutas e escolhas. Para nós, “confiança gera confiança”. Assim, temos como premissa fazer aos outros o mesmo que esperamos que façam para/por nós.

3.3. POLÍTICA PARA BUSCA DA EXCELÊNCIA

O que é Busca da Excelência

Fazer o certo e buscar sempre melhorar o que já existe.

Nossa Política

Buscamos aprimorar continuamente a qualidade do nosso trabalho e cultivamos ambientes motivadores, que estimulem a cooperação. Para poder distinguir-se em um mercado altamente competitivo, é preciso alcançar padrões superiores de qualidade nos serviços prestados.

A excelência de nosso trabalho resulta, no entanto, do aprimoramento continuado de nosso trabalho, de nossas atividades e dos processos que lhe dão suporte, bem como de um ambiente agradável, motivador, de respeito mútuo e amplamente cooperativo.

É fundamental:

- Aprender com os erros cometidos, reconhecendo-os e propondo soluções e possíveis mecanismos de prevenção;
- Realizar seu trabalho de maneira consciente, com integridade, diligência e fidelidade aos interesses da QUADRAC;

- Zelar pelos recursos, insumos, equipamentos, máquinas, instalações e demais materiais de trabalho postos à disposição;
- Usar e reconhecer de forma responsável os benefícios recebidos pela empresa.
- Utilizar adequadamente as dependências, materiais e equipamentos cedidos pela QUADRAC, atentando-se para a economia e evitando o desperdício e a realização de gastos desnecessários.

3.4. POLÍTICA PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

O que é Cumprimento da Legislação Vigente

Aplicação das leis em vigor em todas as nossas ações.

Nossa Política

Cumprimos todas as legislações aplicadas a empresa.

Todas as iniciativas realizadas por nós estão de acordo com as leis estabelecidas e em vigor.

3.5. POLÍTICA ANTI SUBORNO

O que é Suborno

Utilização de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para a empresa. Não aceitar e não dar contribuições, pagamentos, presentes ou qualquer outra vantagem que leve à facilitar um processo.

Nossa Política

Não aceitamos e não oferecemos nenhum tipo de vantagem que possa ser caracterizada como suborno, visando a obtenção de benefícios nos negócios da empresa com qualquer que seja o cliente (público ou privado).

Nossos fornecedores são cientificados a cada novo contrato sobre a obrigatoriedade da aplicação desta política nas empresas.

3.6. POLÍTICA ANTI FRAUDE

O que é Fraude

Emprego de meios que não sejam idôneos visando dissimular situações ou a obtenção de vantagens indevidas.

Destacamos como os meios mais comuns utilizados em fraudes:

- Violação de leis fiscais;
- Utilização de recursos indevidamente, em benefício próprio ou de terceiros;
- Modificação de resultados para demonstração de resultados favoráveis;
- Falsificação de produtos, marcas ou documentos;
- Divulgação ou uso de informações confidenciais sem a devida autorização.

Nossa Política

Não aceitamos a prática de fraudes em negócios ou atividades e combatemos qualquer iniciativa neste sentido, incluindo extorsão e propina.

3.7. POLÍTICA ANTI CORRUPÇÃO

O que é Corrupção

Comportamento ilegal ou desonesto podendo ser caracterizado pela obtenção de benefícios financeiros ou materiais em proveito próprio. Regido pela Lei 12.846/2013 – Lei Brasileira Anticorrupção onde estão previstas prisões, multas e sanções quando envolverem a administração pública.

Nossa Política

Os colaboradores da QUADRAC se comprometem a NÃO aceitar a ocorrência dos itens a seguir:

- Utilizar recursos da Empresa para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento, salvo quando expressamente autorizado pela área responsável e desde que vinculados a uma finalidade comercial legítima, sem intenção de obtenção de vantagem indevida;

- Oferecer brindes ou entretenimento a agentes ou funcionários públicos em valor que ultrapasse a R\$ 100,00 (cem reais). Em qualquer hipótese, o oferecimento deverá ser comunicado ao Gestor da Área e ao Jurídico da empresa;
- Receber de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços qualquer presente, brinde ou facilidade que possa ser caracterizado como vantagem ou favorecimento pessoal indevido, salvo aqueles com valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Quando não for possível a recusa do brinde acima do valor aqui estipulado em razão de costumes locais, ou não for possível quantificar tal valor, o bem deverá ser entregue ao RH para que possa ser sorteado entre os colaboradores da Empresa;
- Praticar ato de suborno, fraude, propina ou corrupção;
- Realizar pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer lei aplicável. Todos os colaboradores, fornecedores e terceiros devem atuar em conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis às quais ele pode estar sujeito, especialmente quanto à Lei nº 12.846/13 e à Lei nº 12.259/11, bem como ter instituído e mantido as políticas e procedimentos elaborados para garantir a contínua conformidade com as referidas normas e por meio do compromisso e da garantia mencionada aqui (conjuntamente denominadas “Obrigações Anticorrupção”).

3.8. POLÍTICA PARA PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

O que é Lavagem de Dinheiro

É o modo pelo qual recursos ilegais (como o tráfico de drogas, corrupção, comércio de armas, prostituição, crimes de colarinho branco, terrorismo, extorsão, fraude fiscal, entre outros) são transformados em recursos aparentemente legais.

Nossa política

A QUADRAC e seus colaboradores não praticam a lavagem de dinheiro e são totalmente contra quem o faz.

3.9. DOAÇÕES

O que é Doação

É o ato de dar um bem próprio a outra pessoa ou a uma instituição. Pode ser em espécie (dinheiro) ou produtos,

Nossa política

A QUADRAC não faz e não autoriza nenhum tipo de contribuição para campanhas políticas, partidos ou causas com conotações políticas. Da mesma forma, a empresa não faz doações a nenhuma empresa, entidade ou órgão da administração pública, direta ou indireta, salvo às causas beneficentes, éticas e legais, desde que devidamente aprovadas pelo COO e comunicadas ao Comitê de Ética.

4. DÚVIDAS SOBRE POLÍTICAS OU SUAS APLICAÇÕES

Caso ocorram dúvidas quanto à interpretação de alguma das políticas ou até mesmo sobre as suas aplicações procure a área de Compliance, cujos integrantes estão amplamente divulgados.

Sua solicitação será tratada com total sigilo.

5. CANAIS PARA COMUNICAÇÕES SOBRE ÉTICA

A QUADRAC disponibiliza meios de comunicação para todos que queiram sugerir mudanças ou denunciar violações das políticas estabelecidas para o Código de Ética e Conduta da Empresa.

Consulte os canais disponíveis no site da QUADRAC, nos quadros de avisos e nos painéis de comunicação.

Estes canais são totalmente independentes da QUADRAC, sendo geridos por empresa externa especializada, que encaminha as comunicações para o Comitê de Ética.

Qualquer colaborador que venha a tomar conhecimento de conduta que possa ser caracterizada como violação ao disposto neste Código deverá comunicar a ocorrência imediatamente à Empresa através dos canais disponíveis.

A comunicação deve ser feita de forma clara e detalhada com todos os fatos e dados que possam comprovar ou auxiliar na apuração do caso. Qualquer omissão na comunicação de ocorrências será entendida, igualmente, como um descumprimento deste Código. Todos os conflitos e desvios de conduta serão tratados pela empresa com o mais absoluto sigilo, sendo assegurado o anonimato àquele que realizar a denúncia, se assim o desejar, bem como a garantia de que não sofrerá qualquer tipo de represália ou tratamento diferenciado por parte da QUADRAC ou dos demais colaboradores.

6. COMITÊ DE ÉTICA

Para tratar as comunicações recebidas a QUADRAC formalizou o Comitê de Ética cujas atribuições vão desde o recebimento da comunicação, investigação dos fatos descritos, definição sobre ações punitivas e, quando aplicável, encaminhamento para as autoridades competentes.

O Comitê é formado por pessoal dos diversos processos da QUADRAC e caso a comunicação envolva um dos integrantes, este será excluído do processo de investigação.

Cabe ao Comitê revisar anualmente este Código e coordenar a realização de treinamentos de reciclagem conforme programa estabelecido.

7. MEDIDAS DISCIPLINARES

A legislação traz penalidades severas, tanto às pessoas físicas quanto às jurídicas, variando entre penas restritivas de liberdade, multas substanciais e dissolução compulsória da personalidade jurídica (no caso da legislação brasileira).

A violação das políticas estabelecidas no Código de Ética e Conduta da QUADRAC pode levar a aplicação de sanções e penalidades definidas pelo Comitê de Ética que podem incluir:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Rescisão contratual
- Denúncia às autoridades competentes.

A aplicação de uma não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência, verbal ou por escrito, anterior.

